

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### LEI № 790/2020, DE 27 DE MARCO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORCAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o poder excetivo autorizado, na Lei nº 788 de 12 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bodoquena para o exercício de 2020, a alterar o artigo 9, passando a vigorar com a seguinte redação:
- O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.
  - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.







# Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2572

Segunda-feira, 30 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2020

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Abril de 2020. HORAS: 7:30h (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (<u>licitabodoquena@gamil.com</u>) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena - MS, 27 de Março de 2020.

João Paulo L de Oliveira

P peiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2020

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício e água mineral para atender a demanda do município de Bodoquena.MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Abril de 2020. HORAS: 7:30h (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena- MS, 27 de Março de 2020.

João Paulo L de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

LEI ORDINÁRIA Nº 790/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder excetivo autorizado, na Lei nº 788 de 12 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bodoquena para o exercício de 2020, a alterar o artigo 9, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

#### **KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERIDIANA LISBOA MOREIRA